



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente provisório, por tempo determinado e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.
- 3.2 - A futura contratação faz-se necessária tendo em vista as necessidades, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, de realizarem a manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças de equipamentos de informática e periféricos, mantendo desta forma em perfeitas condições de uso, os equipamentos de informática e periféricos, pertencentes a este Município
- 3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.



4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALAMENTO:

4.1 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES:

4.1.1 - Manutenção de computadores realizado por técnicos nos serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de computadores com reposição de peças por conta da secretaria de assistência social, a manutenção corretiva será efetuada após a ocorrência de uma falha ou pane, destinada a recolocar um item em condições de executar a uma função requerida, a manutenção preventiva é uma forma de manter o funcionamento o mais próximo possível das condições de fábrica, sem forçar sua mecânica, prevenindo problemas com componentes desgastados ou no final de sua vida útil entre essas manutenções estão inclusos os processos de formatação, instalação de softwares para o despenho das funções do contratante, configurações de rede interna para acesso a navegação de internet e compartilhamento de dados em rede local

4.2 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS:

4.2.1 - Manutenção de Impressoras, copiadoras e scanners realizadas por técnico, onde os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de Impressoras Jato de tinta e impressoras e copiadoras a laser, Scanners, com reposição de peças por conta da secretaria municipal de assistência social, as recargas de toner será por conta da contratada, onde a manutenção preventiva (limpeza geral dos circuitos e componentes, aspiração, lubrificação e regulagem) , copiadoras e scanners e a manutenção corretiva (reparo e/ou troca da placa lógica, reparo e/ou troca da tente, reparo e/ou troca da cabeça de impressão; reparo e/ou troca do conjunto de impressão, cabo flat e conectores, correia e sistema de. tracionamento; troca rolete) será realizada quando houver necessidade, sendo as peças compradas pela contratante quando houver necessidades.

5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE							TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CRAS CECILIA BILIU	CONS. TUTELAR	CREAS	CRAS JOAQUIM BECA	CRIANÇA FELIZ	SEDE DA SECRET.	CAD. ÚNICO			
01	Serviços prestados na manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação de sistema operacional e programas, configuração de equipamentos de internet para rede interna da instituição.	Ser	16	18	19	15	12	19	21	120	RS 310,00	RS 37.200,00
02	Serviços de recarga de toner para impressoras a laser.	Ser	15	16	13	14	12	13	17	100	RS 126,00	RS 12.600,00
Valor Total											RS 49.800,00	



5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao E-mail Oficial do Setor de licitações licitação@varzeaalegre.ce.gov.br até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 30/03/2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

6.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

6.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.



8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.13 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

8.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

9 - ORIGEM DOS RECURSOS



9.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	33.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.088.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.39.00

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 22 de março de 2023.

Syene Cavalcante Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.24.03.2023- F.M.A.S.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE								VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CRAS CECILIA BILIU	CONS. TUTELAR	CREAS	CRAS JOAQUIM BECA	CRIANÇA FELIZ	SEDE DA SECRET.	CAD. ÚNICO	TOTAL		
01	Serviços prestados na manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, instalação de sistema operacional e programas, configuração de equipamentos de internet para rede interna da instituição.	Ser	16	18	19	15	12	19	21	120		
02	Serviços de recarga de toner para impressoras a laser.	Ser	15	16	13	14	12	13	17	100		
Valor Total												

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.381.482/0001-81**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sr(a)., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.24.03.2023- F.M.A.S., de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e



certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

5.2 - Compreende a execução dos serviços e obrigações:

5.2.1 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES:

5.2.1.1 – Manutenção de computadores realizado por técnicos nos serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de computadores com reposição de peças por conta da secretaria de assistência social, a manutenção corretiva será efetuada após a ocorrência de uma falha ou pane, destinada a recolocar um item em condições de executar a uma função requerida, a manutenção preventiva é uma forma de manter o funcionamento o mais próximo possível das condições de fábrica, sem forçar sua mecânica, prevenindo problemas com componentes desgastados ou no final de sua vida útil entre essas manutenções estão inclusos os processos de formatação, instalação de softwares para o despenho das funções do contratante, configurações de rede interna para acesso a navegação de internet e compartilhamento de dados em rede local.

5.2.2 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS:

5.2.2.1 – Manutenção de Impressoras, copiadoras e scanners realizadas por técnico, onde os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de Impressoras Jato de tinta e impressoras e copiadoras a laser, Scanners, com reposição de peças por conta da secretaria municipal de assistência social, as recargas de toner será por conta da contratada, onde a





manutenção preventiva (limpeza geral dos circuitos e componentes, aspiração, lubrificação e regulagem), copiadoras e scanners e a manutenção corretiva (reparo e/ou troca da placa lógica, reparo e/ou troca da tente, reparo e/ou troca da cabeça de impressão; reparo e/ou troca do conjunto de impressão, cabo flat e conectores, correia e sistema de tracionamento; troca rolete) será realizada quando houver necessidade, sendo as peças compradas pela contratante quando houver necessidades.

5.3 - Devem estar incluso no valor cotado todo e qualquer material necessário para execução de todos os serviços propostos.

5.2.3 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.39.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	33.90.39.00
11	01	08.242.0137.2.060.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.088.0000	33.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.



- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2023 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.**

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 24 de março de 2023.



Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001.24.03.2023- F.M.A.S.

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, o Extrato referente ao Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001.24.03.2023- F.M.A.S., no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE/CE e no site <https://varzeaalegre.ce.gov.br>, para que haja ampla divulgação dos Atos da Administração Municipal.

Várzea Alegre/CE, 24 de março de 2023.

Maria Fernanda Bezerra
Responsável pela Publicação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – F.M.A.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 2023.03.16.0015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2023.03.16.0015 - SRP cujo objeto é o Cadastro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo hospitalar destinados a atender a necessidade do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angustias do Município de Tarrafas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Sendo o atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de Licitações e Lances, no site www.licitacoes.com.br, para verificação de informações e alterações posteriores. Informações pelo fone: 088 - 3549 1020, ou no endereço à Av. Mãe Luiza Leite Santos, S/N, Buiandreira, Tarrafas - CE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023-CP

O Município de Tarrafas torna público aos interessados que no dia 27 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 011/2023-CP, cujo objeto é contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na sede do município de Tarrafas/CE - PT 1027369-84. Referência Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023-CP

O Município de Tarrafas torna público aos interessados que no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 012/2023-CP, cujo objeto é contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na sede do município de Tarrafas/CE - PT 1030130-70. Referência Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-CP

O Município de Tarrafas torna público aos interessados que no dia 02 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 013/2023-CP, cujo objeto é contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na sede do município de Tarrafas/CE - PT 1034779-72. Referência Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.02.2023.TP

O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 0103.02.2023.TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Tipo I no Município de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 12 de abril de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Pago do Governo Municipal, situado na Avenida Major Plínio Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores informações, no endereço comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003.01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tomado sob o Nº 2003.01/2023 com fins o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e prestação de serviços funerários a municípios e Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Trairi-CE; Maiores informações: site: www.bli.org.br/ouo ou endereço citado e pelo e-mail: comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TURURU-CE, 24 de março de 2023

Forma: Presencial. Secretária de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Credenciamento Nº 001/2023 para realização o credenciamento de profissionais de nível superior, visando a contratação temporária para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, UBS - Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas do Município de Tururu. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, nos dias úteis, das 8h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.23-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota, através do Pregoeiro, torna público o ADIAMENTO da sessão pública marcada para o dia 04 de Abril de 2023 às 09h, referente ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010.23-PE-DIV, cujo OBJETO é: Aquisição de gásolina comum para complementação e atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretária de Saúde do Município de Varjota-CE, ficando ADIADA para o dia 05 de Abril de 2023, às 09h.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.23-TP-SEDC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003.23-TP-SEDC, sessão pública marcada para o dia 12 de Abril de 2023, às 09h, cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução de obra de construção de auditório escolar na sede do Município de Varjota-CE. O Referência Edital poderá ser adquirido no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Varzea Alegre/CE, torna público aos que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos programas de impressão de impressoras, atualizações de softwares, atualizações de informações e periféricos com suporte aos programas de impressão de impressoras destinadas a atender as necessidades das escolas e creches da rede pública de ensino do Município e setores vinculados a Secretaria de Educação. Apresentar Propostas de Preços no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, no horário de 08h às 14h no período em que o Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h às 14h.

Varzea Alegre, 24 de março de 2023
MÁRIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-SESA/SRP

A Pregoeira comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023-SESA/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, o sistema receptor e cadastramento das propostas até 10 de abril de 2023, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h. O edital estará à disposição de lances a partir das 08:00h (horários de Brasília). O edital estará disponível nos sites: www.bimnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoes.com.br, e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003.01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tomado sob o Nº 2003.01/2023 com fins o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação e prestação de serviços funerários a municípios e Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Trairi-CE; Maiores informações: site: www.bli.org.br/ouo ou endereço citado e pelo e-mail: comissaoedlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TURURU-CE, 24 de março de 2023

Forma: Presencial. Secretária de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Credenciamento Nº 001/2023 para realização o credenciamento de profissionais de nível superior, visando a contratação temporária para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, UBS - Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas do Município de Tururu. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, nos dias úteis, das 8h às 17h.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 003/2023 - Processo Nº 18998/2022
Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES e Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio DA SSVF, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81. Objeto: Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 e, GM/MS nº 679/2022, de 30 de março de 2022, destinados para o enfrentamento de demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Doação Orçamentária: Projeto/Atividade: 10 01 10 301 0049 - 2.132 - Ação e serviços públicos de saúde de emergência - covid19 - 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas, Fonte de Recursos: 260200000000 - Transferências de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção de saúde - ações e serviços públicos de saúde - recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 679/2022) e Fonte de Recursos: 2602000000000 - Transferências de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção de saúde e serviços públicos de saúde - recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 21CO - ficha orçamentária: 104 - Valor: R\$ 1.500,00 (portaria MS nº 679/2022) e Fonte de Recursos: 2602000000000 - Transferências de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção de saúde - ações e serviços públicos de saúde - recursos destinados ao enfrentamento da covid-19 no bojo da ação 21CO - ficha orçamentária: 104.

Assinatura: 24 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Várzea Alegre, CE em 24 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:28E3713E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.01.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, ferragens e pré-moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES ME inscrito no CNPJ nº 21.829.165/0001-40 classificado no lote 01 - Material de Construção, no valor global de R\$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais), lote 02 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte reais), lote 03 - Ferramentas e Ferragens, no valor global de R\$ 8.823,00 (oito mil oitocentos e vinte e três reais), lote 05 - Diversos, no valor global de R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais), lote 06 - Diversos, no valor global de R\$ 2.643,60 (dois mil seiscientos e quarenta e três reais e sessenta centavos); MR PRE-PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRU. LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 17.406.560/0001-43 classificado no lote 04 - Pré Moldados, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e J. M. UCHOA JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70 classificado no lote 07 - Diversos, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Março de 2023.

Várzea Alegre - CE, 24 de Março de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:44C950E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.A.S.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas**

incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 24 de março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:84BB9821

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.E.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades das escolas e creches da rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre e setores vinculados a Secretaria de Educação**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 24 de março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:77C2D3D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2023/CMDCA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ASSARÉ-CE -

Edital Nº 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Assaré-CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assaré, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 230/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Assaré e dá outras providências.